



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº102/81

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 300.000,00, e transfere equipamento rodoviário, para fins de integralização do Capital Social da CODEJA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Prefeito Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor/ de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para fins de integralização do Capital Social da Companhia de Desenvolvimento de Jataizinho, - CODEJA, Empresa Pública Municipal, sob a forma de sociedade civil de fins econômicos criado pela Lei nº59/78 de 12/12/78, inscrita no CGC sob o nº78.294.949/0001-39.

Art. 2º - Autoriza também a transferência a Companhia de Desenvolvimento de Jataizinho - CODEJA, de um Rolo Compressor, / Modelo TR-14, Marca Muller, Motor Mercedes Benz, 3 Rodas cmm peso de 10 à 14 toneladas, avaliado em Cr\$1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzeiros), do Patrimônio / da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos na Lei nº4.320/64 - Art.43, Itens I, II e III.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e um.


EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publique-se:


DIRCEU ANTUNES